



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

**ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução nº 599, de 23 de fevereiro de 2024, presidida por seu Presidente, Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, auxiliado pelos demais membros: Vivianne de Carvalho Lomba Pereira – Id. Funcional n.º 5116762-0 e Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8, para registrar a realização da Concorrência Eletrônica n.º 06/2024, administrada no Sistema de Compras do Governo Estadual – SIGA/RJ (www.compras.rj.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA RUA GENERAL OLÍMPIO DA FONSECA, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ**, no valor estimado de R\$ 13.799.187,36 (treze milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (doc. SEI nº 82482808), no dia 04 de setembro de 2024, no Jornal “Correio da Manhã” (doc. SEI nº 82484296), no dia 04 de setembro de 2024, lançados seus dados ao Portal de Compras do SIGA (doc. SEI nº 82654463), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (doc. SEI nº 82654079) e Portal de Transparência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP (doc. SEI nº 82552281), estando assim disponível para consulta do Edital e inserção de dados no Sistema SIGA por parte dos interessados. No entanto, não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnações. Registra-se que fora estipulado os prazos limites de Apresentação de Propostas (10/10/2024 às 11h) e a Abertura da Sessão (10/10/2024 às 11h01min). Na abertura da Sessão em 10/10/2024 às 11h01min., a Comissão Permanente de Contratação verificou que 29 (vinte e nove) propostas foram cadastradas. Após exame de conformidade, todas as propostas cadastradas foram classificadas. A fase de lances teve início às 11h08min, sendo encerrada às 11h23min. Ato contínuo, após finalizar a etapa de lances, iniciou-se o horário randômico, sendo o lance em eminência encerrado às 11h30min. Houve empresas enquadradas nos parâmetros da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte). Entretanto, as empresas beneficiárias da concessão de lance preferencial não exerceram seu direito de preferência. A sessão de lances transcorreu dentro das previsões técnicas estabelecidas, sem apresentar nenhuma queda de conexão relatada pelos licitantes e nem pela Comissão. A Comissão registra ainda que após o encerramento da fase de lances, do randômico, do lance em eminência, do direito de preferência e do anonimato das Licitantes, a classificação das participantes do certame foi estabelecida na seguinte ordem: **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ nº 04.660.549/0001-63) R\$ 9.491.112,00; **ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 03.109.322/0001-61) R\$ 10.211.400,00; **ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 02.756.729/0001-18) R\$ 10.349.390,52; **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 19.304.206/0001-33) R\$ 10.349.390,52; **CTESA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 68.703.701/0001-20) R\$ 10.349.390,52; **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 05.338.129/0001-28) R\$ 10.349.390,52; **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 33.456.492/0001-83) R\$ 10.349.390,52; **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA** (CNPJ nº 30.458.749/0001-48) R\$ 10.349.390,53; **ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 30.905.111/0001-08) R\$ 10.349.390,53; **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** (CNPJ nº 36.295.162/0001-41) R\$ 10.349.390,53; **AQUILA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 43.641.050/0001-60) R\$ 10.349.390,54; **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 18.546.232/0001-05) R\$ 10.350.770,44; **TERRASAFE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 54.906.897/0001-46) R\$ 10.783.500,00; **SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 72.030.927/0001-85) R\$ 11.400.000,00; **PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** (CNPJ nº 20.110.458/0001-00) R\$ 11.500.000,00; **ENZFLUOR COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 20.359.020/0001-60) R\$ 11.700.000,00; **NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ nº 05.589.462/0001-00) R\$ 11.867.301,13; **SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 39.505.376/0001-93) R\$ 12.419.268,62; **FABMIX CONCRETOS LTDA** (CNPJ nº 22.888.990/0001-02) R\$ 13.500.000,00; **CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA** (CNPJ nº 03.068.910/0001-02) R\$ 13.700.000,00; **GEOMECANICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS** (CNPJ nº 42.163.162/0001-90) R\$ 13.779.187,36; **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** (CNPJ nº 27.113.682/0001-03) R\$ 13.799.000,00; **MJRE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 05.851.921/0001-81) R\$ 13.799.187,00; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A** (CNPJ nº 07.792.269/0001-05) R\$ 13.799.187,36; **ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 13.684.530/0001-48) R\$ 13.799.187,36; **SAGA CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ nº 10.948.807/0001-04) R\$ 13.799.187,36; **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 00.487.626/0001-74) R\$ 13.799.187,36; **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 47.146.661/0001-93) R\$ 13.799.187,36; e **INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ nº 18.834.989/0001-02) R\$ 13.799.187,36. Dando continuidade ao certame, passou-se a convocação da Licitante **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, primeira classificada, consignando que devido ao valor ofertado estar inferior a 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previsto no subitem 7.7.9 do Edital, não seria eficaz a realização de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. Após solicitação, a Licitante fez a confirmação do valor ofertado de R\$ 9.491.112,00, a fim de proceder a equalização. Concedida oportunidade de realizar a equalização do valor ofertado, a Licitante não obteve êxito em realizá-la. Sendo assim, a Comissão realizou a equalização do valor ofertado. Portanto, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5, foi requerido da Licitante **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** o envio da proposta de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise, bem como o envio de documentos para avaliação de exequibilidade na forma do subitem 7.7.10, ambos do Instrumento Convocatório. Registrou-se ainda a concessão do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e que a Sessão permaneceria aberta durante prazo estabelecido, devido ao fato dessa condição ser necessária ao funcionamento da inserção de documentos no sistema SIGA, alertando a Licitante para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Na referida data e horário, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos (proposta de preços e documentos que demonstrem a exequibilidade do preço ofertado), registrando que a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, primeira classificada, enviou via Sistema SIGA sua proposta de preços no prazo fixado, consignando que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI-330001/001275/2024. Portanto, a Sessão foi suspensa para análise da proposta, e remarcada a continuidade da Sessão para o dia 14/10/2024 às 15h. Nesta data e horário, registrou-se que nos termos do item 7 do Edital foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e do CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. No entanto, por meio de análise realizada para verificação da conformidade da proposta de preços as exigências do Edital, observa-se que o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 11 do Edital) apresentado não respeitou o percentual máximo das etapas de execução previstas no Edital. Ademais, a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA não encaminhou documentos aptos a demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços, nos termos do subitem 7.7.8 c/c 7.7.10 do Edital. Portanto, consoante previsão do subitem 7.7.8 do Edital, uma vez que não demonstrada a exequibilidade exigida pela Administração, a desclassificação da proposta de preços da Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foi reconhecida como medida necessária, em razão da não apresentação de documentos requeridos na forma do subitem 7.7.10 do Edital para demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços. Ante do exposto, declara-se que a proposta de preços da licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA está desclassificada, por ser considerado inexecuível o valor proposto de R\$ 9.491.112,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil e cento e doze reais) para a execução do objeto da contratação nos termos do subitem 7.7.8 do Edital. Após a decisão de desclassificação, a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA questiona quais seriam os documentos não apresentados: *“Prezado Pregoeiro, quais seriam esses documentos, tendo em vista que anexamos a nossa proposta orçamentos de nossos fornecedores que comprovam nossos preços?”*. Ao questionamento foi esclarecido o seguinte: *“Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA, os documentos não apresentados são aqueles aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta de preços no que tange a evidenciar de forma inequívoca a compatibilidade e conformidade dos preços ofertados, de modo a justificar o desconto em percentual inferior ao patamar de 75%”*. Diante do exposto, foi registrado no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

chat da Sessão que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, foram anexados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. Na sequência, após considerar DESCLASSIFICADA a proposta de preços da Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, em razão da não apresentação de documentos requeridos na forma do subitem 7.7.10 do Edital para demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços, realiza-se a convocação da Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, informando que devido ao valor proposto estar em patamar inferior a 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não será eficaz a realização de negociação, sendo dispensada conforme previsão do subitem 6.22.1 do Edital. Sendo assim, a fim de realizar a equalização do preço ofertado, foi solicitada a confirmação do valor proposto de R\$ 10.211.400,00 (dez milhões, duzentos e onze mil e quatrocentos reais). Com a confirmação do valor proposto pela Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, concedeu-se oportunidade a licitante para equalização dos preços. Considerando que a Licitante não obteve êxito na equalização dos preços, o agente condutor do certame realizou a equalização do valor confirmado. Logo após, a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, é convocada a encaminhar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, bem como os documentos que a compõem, para análise de conformidade, além do envio de documentos para avaliação da exequibilidade de sua proposta de preços, na forma do subitem 7.7.10 do Instrumento Convocatório. Ficou concedido a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Portanto, a Sessão permaneceu aberta para que fosse possível o envio de documentos, ficando a continuidade remarcada para o dia 15/10/2024 às 15h35min. Neste dia e horário, a Sessão foi retomada após o fechamento da função envio de documentos para registrar que a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, enviou sua proposta de preços e demais documentos solicitados, via sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. Informa-se ainda que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, serão juntados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. Com a suspensão da Sessão para análise da proposta de preços e demais documentos apresentados pela Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a retomada da continuidade do certame foi remarcada para o dia 16/10/2024 às 16h. Neste dia e horário, foi retomada a continuidade da Sessão para análise da proposta de preços e demais documentos apresentados pela Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada. Nos termos do item 7 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CPF dos sócios, não havendo relato de fato impeditivo. No entanto, foi observado que a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, apresentou Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 11 do Edital) com percentuais superiores ao máximo previsto para as etapas de execução da obra. Outrossim, a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

classificada, não apresentou o documento contendo as composições analíticas do BDI, previsto no Anexo 14 do Edital. Ademais conforme previsão do subitem 7.7.9 do Edital, para o caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Por tratar-se de presunção relativa, prevê o subitem 7.7.10 do Edital que a inexequibilidade só será considerada após diligência, onde seja garantida ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. De acordo com os critérios de avaliação previstos no subitem 7.7.11 do Edital, o procedimento de diligência foi instaurado para avaliar a exequibilidade da proposta de preços ofertada pela ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, cujo patamar de desconto está em percentual acima de 25% em relação ao valor estimado pela Administração para o objeto da contratação. Entretanto, ainda que tenha declarado possuir equipamentos de perfuração próprios, o que reduziria custos de maquinário, a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, não apresentou qualquer documento apto a demonstrar a viabilidade econômica de sua proposta de preços, sendo certo que a apresentação de cotação de preços em proposta comercial não estabelece o liame jurídico específico e adequado para garantir os preços ofertados e suprir a demanda dos insumos relevantes para o período de execução da obra, previsto em cronograma estabelecido pela Administração em Edital. Sendo assim, encerrada a diligência e não sendo cabível sua renovação, não restou demonstrada a exequibilidade dos preços ofertados em percentual superior ao desconto de 25%, caracterizando impedimento a aceitação da proposta de preços da Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo certo que a exequibilidade da proposta de preços não foi devidamente demonstrada. Portanto, a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, questiona a decisão da seguinte forma: *“Prezado Sr. Pregoeiro, apresentamos junto a proposta de preços a declaração, conforme edital de que estamos de acordo com o anexo 14, concordando com o BDI apresentado pela Administração”*. Informamos a Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, da garantia do momento oportuno ao direito de exercer suas razões, na forma do procedimento previsto no item 9 do Edital. Na sequência, a proposta de preços da Licitante ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, segunda classificada, no valor de R\$ 10.211.400,00 (dez milhões, duzentos e onze mil e quatrocentos reais) é considerada DESCLASSIFICADA, em razão da inexequibilidade do valor proposto para a execução do objeto da contratação, conforme previsão do subitem 7.7.8 do Edital. Informa-se ainda que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, foram juntados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. Em continuidade, passa-se a convocação da terceira classificada, Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, informando que devido ao valor ofertado estar exatamente no patamar de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não será aberta fase de negociação, sendo dispensada conforme previsão do subitem 6.22.1 do Edital. Destarte, para que fosse possível a realização da equalização, foi solicitada confirmação do valor ofertado de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

centavos). Diante da confirmação do valor ofertado pela Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, foi concedida a licitante a oportunidade de realizar a equalização do valor. Considerando que a Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, não obteve êxito em realizar no sistema SIGA a equalização do valor ofertado, o agente condutor do certame realizou a equalização do valor confirmado. Na sequência, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA o envio da proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, bem como os documentos que a compõem, para análise de conformidade, e os documentos necessários para avaliação da exequibilidade da proposta de preços, na forma do subitem 7.7.10 do Instrumento Convocatório. Sendo assim, ficou concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA para o envio dos documentos solicitados na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Por fim, foi informado que a Sessão permaneceria aberta em razão da necessidade desta condição para que fosse possível inserir os documentos no sistema SIGA, sendo remarcada a continuidade para o dia 17/10/2024 às 16h30min. Neste dia e horário, a Sessão foi retomada após o fechamento da função envio de documentos. Registra-se no chat a informação de que a Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, enviou sua proposta de preços e demais documentos solicitados, por meio do sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Sessão foi suspensa para análise da proposta de preços e demais documentos apresentados, ficando a continuidade remarcada para o dia 21/10/2024 às 11h. Por fim, aos licitantes é informado que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, serão juntados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. No dia 21/10/2024, às 11h, a Sessão é retomada para análise da proposta de preços e demais documentos encaminhados pela Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada. Contudo, diante da manifestação fundamentada de desistência da proposta de preços apresentada no chat da Sessão pela Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, ressalta-se a exclusiva responsabilidade do licitante pela prática dos seus atos, nos termos do subitem 3.2 do Edital. Sendo assim, registra-se não haver relato de fatos impeditivos, considerando os termos do item 7 do Edital, em razão da realização de consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas com relação ao CNPJ da Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, e CPF dos sócios. Na sequência, em razão do acolhimento dos motivos apontados na desistência, a proposta de preços no valor de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) apresentada pela Licitante ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA é declarada DESCLASSIFICADA. Ato contínuo, foi realizada a convocação da Licitante MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quarta classificada, informando que devido ao valor da proposta estar no patamar exato de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não será aberta etapa de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. Destarte, para que fosse possível a equalização, foi solicitada a Licitante a confirmação do valor proposto de R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Diante da confirmação do valor ofertado de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi concedida oportunidade a licitante para equalizar o valor confirmado. Considerando que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não obteve êxito na equalização do valor, o agente condutor do certame realizou a equalização do valor confirmado de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Logo em seguida, nos termos do subitem 6.22.5 do Edital foi realizada a convocação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para que enviasse sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, bem como os documentos que a compõem, para análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Portanto, a Sessão permaneceu aberta em razão da necessidade desta condição para que fosse possível inserir os documentos no sistema SIGA, sendo remarcada a continuidade para o dia 22/10/2024 às 16h16min. Neste dia e horário, após o fechamento da função de envio de documentos, foi informado que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encaminhou sua proposta de preços e demais documentos solicitados por meio do sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. Na sequência, a Sessão foi suspensa para análise da proposta de preços e demais documentos apresentados pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo remarcada a continuidade para o dia 24/10/2024 às 15h. Foi registrado no chat que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, seriam juntados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. No dia 24/10/2024, às 15, a Sessão foi retomada para análise da proposta de preços da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Após análise da proposta, constata-se a conformidade da proposta aos requisitos do item 7 do Edital. Sendo assim, a proposta da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quarta classificada, cujo valor de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) foi considerado o menor preço global exequível em relação ao valor orçado pela Administração, conforme subitem 7.7.9 do Edital. Diante do exposto, encerrada a etapa de análise da proposta e não identificada nenhuma das hipóteses de desclassificação previstas no subitem 7.7 do Edital, foi declarada a classificação da proposta de preços apresentada pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo valor de R\$ 10.349.390,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) foi considerado o menor preço global exequível. Portanto, foi atribuído a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a condição de CLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital. Registra-se a informação que no momento e na forma prevista no item 9 do Edital, será



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

garantido a qualquer licitante o exercício do direito de manifestar intenção de recorrer da decisão, bem como os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, foram anexados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024, de acesso público para consulta. Ato contínuo, foi esclarecido aos participantes que em razão das atividades inerentes as demais licitações conduzidas pela Administração, bem como a mudança do local da Sede deste Órgão e o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2024, instituído pelo Decreto Estadual nº 49.337, de 22 de outubro de 2024, a Sessão seria suspensa, ficando a continuidade do certame remarcada para o dia 29/10/2024 às 11h30min. Na sequência, as licitantes BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA registraram no chat a manifestação de intenção de recurso. Logo em seguida, o agente condutor do certame reiterou que em momento oportuno seria garantido a qualquer licitante o direito ao exercício de manifestação de intenção de recorrer, conforme previsão do item 9 do Edital. Sendo assim, reiterou ainda que a Sessão seria suspensa, em razão dos motivos já consignados no chat, informando mais uma vez que quando retomada a continuidade da Sessão seria garantido o exercício ao direito de manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital. No dia 29/10/2024, às 11h30min, a Sessão foi retomada. Após o encerramento da etapa de julgamento de propostas, a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarada CLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital. Destarte, foi informado que após a fase de julgamento de propostas, seria aberto prazo aos licitantes para manifestação da intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital. O prazo de 15 (quinze) minutos para de intenção de interposição de recurso teve início às 11h33, sendo encerrado às 11h48min. Após o encerramento da fase de intenção de interposição de recurso, teve início a fase de habilitação com a convocação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quarta classificada, para nos termos do item 8 e subitens do Edital, enviar via Sistema SIGA, em campo próprio na aba de “Documentos de Habilitação”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os documentos relacionados no Anexo 1 – Documentos Exigidos para Habilitação (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira, Técnica e Declarações constantes dos demais Anexos do Edital), inclusive os exigidos no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Portanto, a Sessão permaneceu aberta para atender a condição exigida pelo sistema SIGA na função envio de documentos, sendo remarcada a continuidade do certame para o dia 30/10/2024 às 11h50min. Neste dia e horário, a Sessão foi retomada para informar que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quarta classificada, enviou os documentos de habilitação solicitados, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Destarte, a Sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação apresentados, ficando remarcada a continuidade da Sessão para o dia 01/11/2024 às 11h. Registra-se ainda que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, serão anexados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024. No dia 01/11/2024 às 11h, a Sessão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

foi retomada para análise dos documentos de habilitação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Destarte, registra-se que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA preencheu de forma satisfatória os requisitos de habilitação para o objeto da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, conforme os termos do Anexo 1 - “Documentos Exigidos para Habilitação”, parte integrante do Edital. Portanto, tendo em vista a continuidade do certame, a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada HABILITADA para a execução da contratação pretendida, conforme disposições do item 8 do Edital, sendo declarada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Sendo assim, foi aberto prazo aos licitantes para manifestação da intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital. O prazo de 15 (quinze) minutos para interposição da intenção de recurso iniciou às 11h05min, sendo encerrado às 11h21min. Com o fim do prazo e após o deferimento dos recursos, registra-se que nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, as razões do recurso serão apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br. Iniciada a fase recursal, o sistema SIGA registra no chat que as licitantes BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA manifestaram intenção de interpor recurso nas etapas de julgamento de proposta e de habilitação. Já em relação a licitante ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, o sistema registrou a manifestação de intenção de recorrer apenas da etapa de habilitação. Sendo assim, todas as manifestações de intenção de recurso foram deferidas. Com o encerramento da fase de manifestação de intenção de recorrer da decisão e após o deferimento dos recursos, foi informado que nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br. Foi consignado no chat que os documentos referenciados, extraídos do SIGA, foram anexados aos autos do processo SEI-330001/001275/2024 e comunicado aos licitantes que a Sessão permaneceria aberta para o envio das razões recursais, ficando registrado que a continuidade da Sessão estava remarcada para o dia 07/11/2024 às 11h. Neste dia e horário, a Sessão foi retomada para informar aos licitantes que não houve a apresentação de razões recursais por parte das licitantes que tiveram suas manifestações de intenção de recorrer deferidas. Conseqüentemente, registra-se a informação de que o prazo para apresentação de contrarrazões não será aberto na forma prevista no subitem 9.1.2 do Edital. Ato contínuo, com o fechamento do prazo para recebimento de recursos, foi realizado o indeferimento das intenções de recurso das licitantes BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo assim, encerrada a etapa de análise de recursos e tendo em vista que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA preencheu de forma satisfatória os requisitos de habilitação, sendo considerada Vencedora do Certame, com o valor proposto de R\$ 10.349.390.52 (dez milhões, trezentos e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), o qual foi considerado o menor preço global exequível em relação ao valor orçado pela Administração, conforme subitem 7.7.9 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, o feito é submetido a Autoridade Superior para adjudicação e homologação. Após o registro da informação “Enviada para Adjudicação” no sistema SIGA, a Sessão da Concorrência Eletrônica nº 06/2024 foi suspensa às 11h11min. Por fim, registra-se que toda documentação foi anexada no processo SEI-330001/001275/2024, de acesso público. Importante, consignar ainda, que se encontra anexado aos autos do processo SEI-330001/001275/2024 as Telas de suspensão e remarcação do certame, documentos de Proposta de Preços, declarações no SIGA, consulta ao SICAF e cadastros Idôneos/Inidôneos, documentos de habilitação, autenticidades, o Mapa de Lances, Histórico de Lances, Relatório do CHAT no Sistema SIGA e Tela de Status – Aguardando Adjudicação (documentos SEI 85194181, 85194413, 85194427, 85194495, 85194495, 85247372, 85359487, 85360234, 85360347, 85361832, 85380104, 85380271, 85472367, 85473737, 85520637, 85519975, 85521039, 85522189, 85578455, 85578545, 85682520, 85683366, 85683736, 85799735, 85799363, 85800658, 85800098, 85873900, 85875227, 85987190, 85986753, 86030243, 86030088, 86031813, 86123641, 86158636, 86158451, 86374247, 86374330, 86445007, 86445040, 86446192, 86616290, 86616337, 86616848, 86617695, 86677525, 86678710, 87060317, 87060321, 87060326, 87461505, 87462270, 87462613). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Contratação.

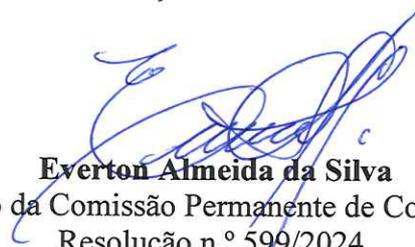

Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024



Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024